



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!



AUTORIZAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº 07, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta os procedimentos de compra direta nas modalidades de inexigibilidade e dispensa de licitação fundamentadas no artigo 74 e nos incisos I e II do art. 75 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito de Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras Providências.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa especializada para Ministras Curso Prático de Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, no valor médio total de **R\$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais), conforme as especificações do Termo de Referência.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de março de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
PREFEITO

